

**III CONGRESSO INTERNACIONAL
DE DIREITO E INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL (III CIDIA)**

**SIGA-UFMG: ALGORITMOS, VIGILÂNCIA E
DESINFORMAÇÃO**

MARCO ANTÔNIO SOUSA ALVES

FERNANDA TELHA FERREIRA MAYMONE

HUGO ARAÚJO PRADO

S574

SIGA-UFMG: algoritmos, vigilância e desinformação [Recurso eletrônico on-line]
organização III Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (III CIDIA):
Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Marco Antônio Sousa Alves, Priscila Céspedes Cupello e Hugo Araújo
Prado – Belo Horizonte: Skema Business School, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-510-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A inteligência artificial e os desafios da inovação no poder judiciário.

1. Algoritmos. 2. Vigilância. 3. Desinformação. I. III Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2022 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



III CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (III CIDIA)

SIGA-UFMG: ALGORITMOS, VIGILÂNCIA E DESINFORMAÇÃO

Apresentação

O Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (CIDIA) da SKEMA Business School Brasil, que ocorreu em formato híbrido do dia 08 ao dia 10 de junho de 2022, atingiu a maturidade em sua terceira edição. Os dezesseis livros científicos que ora são apresentados à comunidade científica nacional e internacional, que contêm os 206 relatórios de pesquisa aprovados, são fruto das discussões realizadas nos Grupos de Trabalho do evento. São cerca de 1.200 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre a relação da inteligência artificial e da tecnologia com os temas acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, formas de solução de conflitos, Direito Penal e responsabilidade civil, dentre outros temas.

Neste ano, de maneira inédita, professores, grupos de pesquisa e instituições de nível superior puderam propor novos grupos de trabalho. Foram recebidas as excelentes propostas do Professor Doutor Marco Antônio Sousa Alves, da Universidade Federal de Minas Gerais (SIGA-UFMG – Algoritmos, vigilância e desinformação), dos Professores Doutores Bruno Feigelson e Fernanda Telha Ferreira Maymone, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Metalaw – A Web 3.0 e a transformação do Direito), e do Professor Doutor Valmir César Pozzetti, ligado à Universidade Federal do Amazonas e Universidade do Estado do Amazonas (Biodireito e tutela da vida digna frente às novas tecnologias).

O CIDIA da SKEMA Business School Brasil é, pelo terceiro ano consecutivo, o maior congresso científico de Direito e Tecnologia do Brasil, tendo recebido trabalhos do Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo. Tamanho sucesso não seria possível sem os apoiadores institucionais do evento: o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito, o Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil – IBERC e o Programa RECAJ-UFMG - Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Destaca-se, mais uma vez, a presença maciça de pesquisadores do Estado do Amazonas, especialmente os orientandos do Professor Doutor Valmir César Pozzetti.

Grandes nomes do Direito nacional e internacional estiveram presentes nos painéis temáticos do congresso. A abertura ficou a cargo do Prof. Dr. Felipe Calderón-Valencia (Univ. Medellín - Colômbia), com a palestra intitulada “Sistemas de Inteligência Artificial no Poder Judiciário - análise da experiência brasileira e colombiana”. Os Professores Valter Moura do Carmo e Rômulo Soares Valentini promoveram o debate. Um dos maiores civilistas do país, o Prof. Dr. Nelson Rosenvald, conduziu o segundo painel, sobre questões contemporâneas de Responsabilidade Civil e tecnologia. Tivemos as instigantes contribuições dos painelistas José Luiz de Moura Faleiros Júnior, Caitlin Mulholland e Manuel Ortiz Fernández (Espanha).

Momento marcante do congresso foi a participação do Ministro do Tribunal Superior do Trabalho – TST Maurício Godinho Delgado, escritor do mais prestigiado manual de Direito do Trabalho do país. Com a mediação da Prof^a. Dr^a. Adriana Goulart de Sena Orsini e participação do Prof. Dr. José Eduardo de Resende Chaves Júnior, parceiros habituais da SKEMA Brasil, foi debatido o tema “Desafios contemporâneos do gerenciamento algorítmico do trabalho”.

Encerrando a programação nacional dos painéis, o Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara, da SKEMA Brasil, dirigiu o de encerramento sobre inovação e Poder Judiciário. No primeiro momento, o juiz Rodrigo Martins Faria e a equipe da Unidade Avançada de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais contaram sobre o processo de transformação em curso do Judiciário Estadual mineiro. Em seguida, o Prof. Dr. Fabrício Veiga Costa fez brilhante exposição sobre o projeto denominado “Processo Coletivo Eletrônico”, que teve a liderança do Desembargador Federal do Trabalho Vicente de Paula Maciel Júnior (TRT-3^a Região) e que foi o projeto vencedor do 18^o Prêmio Innovare. O evento ainda teve um Grupo de Trabalho especial, o “Digital Sovereignty, how to depend less on Big tech?”, proposto pela Prof^a. Isabelle Bufflier (França) e o momento “Diálogo Brasil-França” com Prof. Frédéric Marty.

Os dezesseis Grupos de Trabalho contaram com a contribuição de 46 proeminentes professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo, os quais eram compostos por pesquisadores que submeteram os seus resumos expandidos pelo processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI.

Desta forma, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com ela, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da CAPES. Promoveu-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes creditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Foi lançada a nossa pós-graduação lato sensu em Direito e Tecnologia, com destacados professores e profissionais da área. No segundo semestre, teremos também o nosso primeiro processo seletivo para a graduação em Direito, que recebeu conceito 5 (nota máxima) na avaliação do Ministério da Educação - MEC. Nosso grupo de pesquisa, o Normative Experimentalism and Technology Law Lab – NEXT LAW LAB, também iniciará as suas atividades em breve.

Externamos os nossos agradecimentos a todas as pesquisadoras e a todos os pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 20 de junho de 2022.

Prof^a. Dr^a. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho

Coordenador dos Projetos de Direito da SKEMA Business School

DEMOCRACIA ONLINE: COMO A SOCIEDADE DE VIGILÂNCIA CRIA UMA FALSA IDEIA DE DEMOCRACIA

ONLINE DEMOCRACY: HOW THE SURVEILLANCE SOCIETY CREATES A FALSE IDEA OF DEMOCRACY

Débora Quaiato Gomes

Resumo

Considerando que o progresso social e político está intimamente conectado com as evoluções tecnológicas, neste artigo, visa-se explorar como o uso das redes sociais para o debate político pode afetar a democracia. Passando pelas superadas crenças positivas da cyberdemocracia, verifica-se de qual modo a plataformização das redes sociais, criação de filtros-bolha e instauração do Capitalismo de Vigilância impossibilitam um debate online quer seja verdadeiramente democrático, livre e paritário. A invisibilidade da personalização da internet, ainda, ilude os cidadãos que desejam engajar no debate democrático, posto que vela uma polarização extrema que impede o confronto de ideias e opiniões.

Palavras-chave: Capitalismo de vigilância, Democracia online, Cyberdemocracia, Plataformização, Filtro-bolha, Personalização de conteúdos

Abstract/Resumen/Résumé

Analysing that social and political progress is closely connected with technological developments, this article aims to explore how the use of social networks for political debate can affect democracy. Passing through the outdated positive beliefs of cyberdemocracy, it is verified how the platforming of social networks, the creation of invisible filters and the establishment of Surveillance Capitalism make the truly democratic, free and equal online debate impossible. Furthermore, the invisibility of the personalization of the internet deceive citizens who wish to engage in democratic debate, since it veils an extreme polarization that prevents the confrontation of ideas and opinions.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Surveillance capitalism, Online democracy, Cyberdemocracy, Platforming, Invisible filter, Content customization

A ideia de democracia remonta aos antigos gregos, sendo constantemente atualizada e historicamente adaptada aos mais diversos cenários, sempre em correlação com os conceitos de cidadania, soberania e participação conforme interpretados pela sociedade em questão. A partir da Revolução Francesa, iniciou-se maior debate sobre a definição de democracia plena e efetiva, o qual permanece até hoje em constante evolução.

É fato que o progresso social, seja direta ou indiretamente, está sempre atrelado ao avanço técnico científico alcançado pela humanidade, exigindo constantes respostas e manutenções do sistema implementado para que se adeque às novas realidades que afetam os cidadãos.

É neste contexto, então, que importa entender de que modo o domínio da Internet como ferramenta de informação e comunicação - principalmente no que se trata de redes sociais - afeta a noção de democracia, bem como a sua aplicação prática e como é percebida pelos cidadãos.

Considerando que as redes sociais poderiam configurar como *locus* da discussão política¹, a Internet:

se mostra como um importante 'lugar', uma 'arena conversacional', na qual o espaço se desdobra e novas conversações e discussões políticas podem seguir seu curso. As redes eletrônicas permitem que as pessoas interajam localmente ou transcendam as fronteiras do Estado Nação, para trocar informação e compartilhar interesses comuns em fóruns virtuais, em escala global. (MAIA, 2001, PG 6)

No início da era *online* - ou seja, a partir do *boom* da *world wide web*, nas duas últimas décadas do século XX até 2008² - havia certa crença disseminada que a utilização desta nova tecnologia seria, finalmente, o meio de tornar a democracia verdadeiramente plena, posto que, pela primeira vez na história, aqueles que eram socialmente excluídos da narrativa política poderiam ter suas vozes ouvidas.

Como posto pela professora Rousiley Maia:

Os dispositivos das novas tecnologias de comunicação e informação, interativos e multifuncionais, têm sido frequentemente (*sic*) notados como recursos para fortalecer o processo democrático. A internet oferece uma grande variedade de informações, não apenas material de origem oficial. Reduz os custos da participação política e permite envolver diferentes parceiros de interlocução desde a troca de *e-mails* numa base cidadão-cidadão, os chats e os grupos eletrônicos de discussão até as amplas conferências. Isso significa um potencial de interação inédito se comparado com os

¹ Seguindo a teoria discursiva de Habermas, há de se criticar a falta de acesso livre a todos os cidadãos frente aos altos custos de conexão, instrumentos de acesso à rede (celulares, computadores, e.g.), falta de cabeamento necessário em locais remotos, analfabetismo populacional e falta de conhecimento tecnológico para lidar com a rede *online*, dentre muitos outros fatores, que impedem o enquadramento das Redes Sociais como verdadeiros *locus* do debate em esfera pública. Contudo, é inegável que o ambiente *online* configura como importante local de debate político, sendo ingenuidade ignorar sua importância na construção política mundial pós 2008. Mais em: MAIA, Rousiley. Democracia e a internet como esfera pública virtual: aproximação às condições de deliberação. Universidade de Brasília, 2001

² CASTELLS, Manuel. A Galáxia da Internet: reflexões sobre a Internet, os negócios e a sociedade. Zahar, 2001.

veículos de comunicação tradicionais. A rede pode proporcionar um meio através do qual o público e os políticos podem se comunicar, trocar informações, consultar e debater, de maneira direta, rápida e sem obstáculos burocráticos. (MAIA, 2001)

Na literatura denominada *cyberdemocracia*, autores como Pierre Lévy³ e Donna Haraway⁴ defendem que a Internet viria a servir como instrumento de progresso para a realização da democracia por permitir que indivíduos agora obtivessem maior acesso à informação, podendo elaborar suas próprias questões que, então, seriam mais facilmente direcionadas às autoridades políticas, levando à cooperação como fruto direto da liberdade individual. Ainda, conforme defendido por Haraway, os movimentos sociais deveriam se apropriar desta nossa ferramenta para romper com conceitos pré-estabelecidos, gerando avanço das ideias que permaneceram por séculos afastadas do plano de debate democrático.

Defende Pierre Lévy:

(A consciência coletiva é) alcançada por aquelas comunidades que favorecem jogos de cooperação competitivos em todas as áreas em que a competição se baseia nas mais altas formas de cooperação, serviço e otimização do uso de recursos. (...) A Ciberdemocracia se tornaria uma espécie de aprofundamento e generalização dessas abordagens sobre uma diversidade livre no espaço aberto de comunicação e cooperação. (...)

As perspectivas às vezes se concentram demais em uma futura evolução econômica ou técnica, esquecendo que a emancipação humana é a essência do progresso e a principal variável dentro dos processos de evolução social contemporânea. (...) Os destinos da democracia e do ciberespaço estão intimamente ligados, pois ambos implicam o que é essencial para a humanidade: a aspiração à liberdade e o poder criativo da consciência coletiva. (LÉVY, 2004, PG 24-25)

Contudo, tais posições otimistas não se tornaram verdade. Em grande parte, isso se deu devido à implementação do Capitalismo de Vigilância (ZUBOFF, 2019) em que vivemos na atualidade, consequência direta da plataformação das Redes Sociais.

Para entender onde chegamos, é necessário compreender que a plataformação, hoje, é mais do que um processo em que operadores da plataforma agregam vendedores e compradores; hoje, pode ser definido como a “penetração de extensões das plataformas na Web e o processo no qual terceiros preparam seus dados para as plataformas” formando “uma estrutura tecnológica para que outros possam construir” (HELMOND *in* POELL *et al*, 2020, PG 4).

Desta forma, criou-se um novo modelo de comércio em que os dados produzidos *online* são reaplicados num círculo de reinvestimento do valor comportamental (ZUBOFF, 2019). Neste novo sistema, “os usuários não se inserem mais como consumidores do negócio, tampouco como produtos, mas sim como produtores da matéria prima que permite a

³ LÉVY, Pierre. *Ciberdemocracia*. Lisboa: Instituto Piaget, 2003.

⁴ HARAWAY, Donna J., “Manifesto ciborgue: ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX”. In: SILVA, Tomaz T. (Org.). *Antropologia do ciborgue: As vertigens do pós-humano*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

existência do sistema” (GOMES, 2020). Este sistema é o que a autora Shoshana Zuboff denomina de Capitalismo da Vigilância:

O capitalismo de vigilância reivindica unilateralmente a experiência humana como matéria-prima livre para tradução em dados comportamentais. Embora alguns desses dados sejam aplicados à melhoria de produtos ou serviços, os demais são declarados como um excedente comportamental proprietário, alimentado em processos avançados de fabricação conhecidos como “inteligência de máquina” e fabricado em produtos de previsão que antecipam o que você fará agora, logo mais, e mais tarde. Finalmente, esses produtos de antecipação são negociados em um novo tipo de mercado para previsões que chamo de *behavioral futures markets*. (ZUBOFF, 2018, PG 14)

Neste sistema, então, há uma grande preocupação por parte dos desenvolvedores em manter o usuário engajado nas plataformas para que produzam mais dados e interajam com os anúncios ali disponíveis. Cria-se, então, uma rede inteligente e personalizada para cada usuário, em que as recomendações tornam-se cada vez mais precisas; neste esquema, a plataforma molda-se especificamente para cada usuário, modificando radicalmente as experiências de cada usuário na mesma plataforma.

Contudo, essa personalização não se restringe apenas aos anúncios de compra e venda, mas a toda a vivência do usuário na plataforma, como notícias, publicações, páginas para seguir e até mesmo amigos para adicionar na sua rede. Nasce, então, o que o autor Eli Pariser chama de Filtros-Bolha:

A nova geração de filtros on-line examina aquilo de que aparentemente gostamos – as coisas que fazemos, ou as coisas das quais as pessoas parecidas conosco gostam – e tenta fazer extrapolações. São mecanismos de previsão que criam e refinam constantemente uma teoria sobre quem somos e sobre o que vamos fazer ou desejar a seguir. Juntos, esses mecanismos criam um universo de informações exclusivo para cada um de nós – o que passei a chamar de bolha dos filtros – que altera fundamentalmente o modo como nos deparamos com ideias e informações. (PARISER, 2012, PG 9)

Neste momento, para compreender os danos causados à democracia, importa saber que a personalização de conteúdo existente no Capitalismo de Vigilância parece, aos usuários, invisível, inexistindo qualquer sinal de que o ambiente em que nos inserimos digitalmente não corresponde a uma realidade no mundo fático. Isso leva o usuário a entender sua própria bolha como um reflexo da sociedade como um todo, compreendendo que os assuntos que dominam aquele ambiente são justamente os que estão em voga na esfera pública da realidade fática.

Porém, a prática nos mostra que, na verdade, há uma quebra significativa entre a experiência *online* de uma pessoa para a outra - e uma quebra ainda maior entre essas duas experiências virtuais e a realidade *offline*. A personalização de conteúdos digitais avança de tal modo a criar realidades completamente diferentes para aqueles indivíduos que não

partilham dos mesmos gostos, crenças e opiniões, gerando um afastamento ainda maior entre os indivíduos com convicções divergentes.

Tratar aquilo que vemos na nossa experiência *online* como uma amostra dos sentimentos e opiniões públicas dominantes acaba por revelar um campo amostral viciado desde o princípio: somos expostos apenas àquilo que nos engaja, que ressoa com as nossas visões particulares de mundo e confirma nossas próprias opiniões. Desta forma, a bolha acaba por reforçar nossas visões de mundo como “senso comum” e paramos de questionar nossas próprias convicções justamente por não colocá-las ao debate livre com indivíduos que não pensam da mesma maneira. Confirma Eduardo Magrani:

O problema reside, no entanto, no excesso da filtragem, tanto por parte das empresas quanto dos próprios indivíduos que sem ter consciência se limitam se afastando de pontos de vista divergentes dos seus e empobrecendo assim o valor do debate na esfera pública virtual. Por isso argumenta-se que os filtros-bolha limitam os usuários ao que desejam (ou desejariam) segundo uma predição algorítmica, dificultando o acesso às informações que deveriam ou precisassem ver para enriquecer o debate democrático. (MAGRANI, 2014, PG 120)

Assim, a personalização invade toda a percepção política individual, alastrando-se como um vírus a todas as convicções do cidadão, impedindo que seja desenvolvida a percepção real de qual é o comportamento social atuante, o que outros pensam e quais argumentos são contrários às opiniões que carrega como pressuposto a todas as interações sociais. Nas palavras de Pariser:

Na bolha dos filtros, há menos espaço para os encontros fortuitos que nos trazem novas percepções e aprendizados. A criatividade muitas vezes é atijada pela colisão de ideias surgidas em disciplinas e culturas diferentes. (...) Não são só esses encontros fortuitos que estão em risco. Por definição, um mundo construído a partir do que é familiar é um mundo no qual não temos nada a aprender. Se a personalização for excessiva, poderá nos impedir de entrar em contato com experiências e ideias estonteantes, destruidoras de preconceitos, que mudam o modo como pensamos sobre o mundo e sobre nós mesmos. (PARISER, 2012, PG 14)

Indo além deste cenário de debate político *online* já prejudicado, há ainda outro ponto a ser analisado quanto à formação de opinião política através das redes sociais: a criação ativa de falsos sentimentos públicos por meio de desinformação, *bots*, contas falsas (“*fakes*”) e contas ciborgues⁵.

Inseridos neste ambiente, algumas esferas políticas dominantes (como empresas ou políticos que pretendem manter relevância social) conseguem se utilizar do desenvolvimento tecnológico a seu favor, criando uma verdadeira máquina de desinformação. Por meio da contratação de empresas que combinam a mineração e análise de dados com comunicação estratégica, esses grupos dominantes conseguem fazer uma propaganda política direcionada

⁵ FORELLE, Michelle C, HOWARD, Philip N, MONROY-HERNANDEZ, Andres, SAVAGE, Saiph. Political bots and the manipulation of public opinion in Venezuela. Social Science Research Network - SSRN, 2015.

nas redes sociais, visando os indivíduos que tem maior propensão para apoiar certas pautas políticas.

Em conjunto a tal prática, estes grupos podem utilizar *bots* para a disseminação massiva de desinformação, com notícias falsas formuladas para atingir o emocional da população, causando reações exageradas. O uso de contas *fakes*, por outro lado, visa replicar um comportamento humano *online*. Com inúmeras contas que interagem com o público em geral (como se representassem ali um cidadão real), o grupo contratante consegue manipular a opinião pública ao disparar milhares de mensagens que compartilham da mesma opinião política, fazendo com que aquela convicção pareça ser a voz da maioria dos integrantes da sociedade, quando não é essa a realidade⁶.

Desta forma, resta claro que ainda que o indivíduo queira engajar num debate político livre e informado, em busca de desenvolver seus ideais político-sociais, há hoje um sistema que impede o debate democrático pleno no ambiente *online*. Mais do que isso, o Capitalismo de Vigilância impede a liberdade plena do cidadão ao acelerar a polarização política através do controle de informações e personalização massiva de conteúdos.

Por fim, resta observar que todo esse cenário permanece invisível à grande maioria da população que participa (seja ativa ou passivamente) de discussões políticas no ambiente *online*, o que fere ainda mais a ideia da democracia plena, posto que há uma ilusão de avanço social no que tange ao debate político - seguindo os moldes da *cyberdemocracia*, ou seja, acreditando na participação de todos em igual proporção e destaque no ambiente digital - no imaginário daqueles que não estão engajados nesta percepção.

⁶ FORELLE, Michelle C, HOWARD, Philip N, MONROY-HERNANDEZ, Andres, SAVAGE, Saiph. Political bots and the manipulation of public opinion in Venezuela. Social Science Research Network - SSRN, 2015.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CASTELLS, Manuel. A Galáxia da Internet: reflexões sobre a Internet, os negócios e a sociedade. Zahar, 2001.

FORELLE, Michelle C, HOWARD, Philip N, MONROY-HERNANDEZ, Andres, SAVAGE, Saiph. Political bots and the manipulation of public opinion in Venezuela. Social Science Research Network - SSRN, 2015.

GOMES, Débora Quaiato. Consumidores, produtos ou matéria prima: o que o usuário representa às grandes empresas de tecnologia?. Canal de Mídia Medium SIGA UFMG. Sep 29, 2020.

HARAWAY, Donna J., “Manifesto ciborgue: ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX”. In: SILVA, Tomaz T. (Org.). Antropologia do ciborgue: As vertigens do pós-humano. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

LÉVY, Pierre. Ciberdemocracia. Lisboa: Instituto Piaget, 2003.

MAGRANI, Eduardo. Democracia conectada: a internet como ferramenta de engajamento político-democrático. Curitiba: Juruá, 2014.

MAIA, Rousiley. Democracia e a internet como esfera pública virtual: aproximação às condições de deliberação. Universidade de Brasília, 2001.

PARISER, E. Os Filtros Bolha: o que a Internet está escondendo de você. Primeira edição. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

POELL, Thomas; NIEBORG, David; VAN DIJCK, José. Plataformização (Platformisation, 2019 – tradução: Rafael Grohmann). Revista Fronteiras – estudos midiáticos 22(1):2-10 janeiro/abril 2020. Unisinos – DOI: 10.4013/fem.2020.221.01.

RIBEIRO, Manoel Horta, CALAIS, Pedro H., ALMEIDA, Virgilio A. F., MEIRA JR., Wagner. Everything I Disagree With is #FakeNews”: Correlating Political Polarization and Spread of Misinformation. In Proceedings of DATA SCIENCE + JOURNALISM @ KDD 2017, Halifax, Canada, August 2017.

ZUBOFF, Shoshana. The Age of Surveillance Capitalism: The Fight for a Human Future at the New Frontier of Power. New York: PublicAffairs, 2019